

Decreto Nº 262, de 21 de novembro de 1975

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Saldon Varjão, Prefeito do município de Barra do Garças Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei Municipal nº 487 de 02 de dezembro de 1975.

Decreto

Art. 1º - Fica aberto no Gabinete do Prefeito o crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), destinado ao reforço da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

Unidade: Gabinete do Prefeito

Programa: 01 - Administração

Subprograma: 04 - Administração Superior - Executivo

Atividade: GP. 01.04.1.001 - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

Categorias Econômicas:

3.0.0.0.02 - Despesas Correntes

3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.02 - Material de consumo

04.00 - Materiais e acessórios

de máquinas, viatura, aparelhos de instrumentos e de móveis.

art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações, também consignadas, no orçamento vigente.

Unidade: Gabinete do Prefeito  
Programa: 01. Administração  
Subprograma: 04. Administração Superior - Executivo  
Atividades: G.P. 01. 04.1. 001. Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0.02 - Despesas correntes

3.1.0.0.02 - Despesas de custeio

3.1.4.0.02 - Encargos Diversos

06.00 - Exposições congressos e conferências

art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal  
Barra do Garças, 21 de novembro de 1975

Valdeir Varfão  
Pref. municipal

Nelson da Silva e Oliveira  
Secretário de Finanças